

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA****Resolução Nº. 143 de 26 de Novembro de 2012.****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

**I – PRESIDENTE**

- a) No Estado .....R\$= 300,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 400,00 ao dia

**II – DEMAIS VEREADORES**

- a) No Estado .....R\$= 250,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 350,00 ao dia

**III – CONTADOR, SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA**

- a) No Estado .....R\$= 250,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 350,00 ao dia

**Parágrafo Único** – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

**Art. 2º** - Fica instituído uma taxa no valor de R\$=100,00 (cem reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao Presidente, Vereadores, contador servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as Resoluções nº. 124 de 17 de Abril de 2009 e 131 de 13 de Dezembro de 2010.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 26 de Novembro de 2012.

**FRANCISCO EDSON MOREIRADOS SANTOS**  
1º Secretário

**EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**  
Presidente